



DECRETO Nº. 12/2024.

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 16.933,03 (*dezesseis mil novecentos e trinta e três reais e três centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2027 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01691 - 01064 - 1064/09/02/06/20 - Assist Fin União destinada à comp ao pagto dos piso.

(superávit financeiro de fonte de recurso).

Valor R\$ *11.324,64* (*onze mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos*)

(excesso de arrecadação).

Valor R\$ *5.608,39* (*cinco mil seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos*)

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 1064 “Assist. Financeira da União destinada à complementação ao pagamento do piso, contas de receita 1.3.2.1.01.0.1.99.98.00.00.00, 1.7.1.3.50.9.1.06.00.00.00 e 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00” e o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na fonte de recursos 1064.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 13 de março de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal